

Dionisio da Silva Nunes

De: Dionisio da Silva Nunes
Enviado: terça-feira, 23 de fevereiro de 2016 14:32
Para: 'direccao-clientes-publica@telecom.pt'
Cc: Ilda Marques; Soledade Pires; 'jorge.silva@robot.pt'
Assunto: Aquisição de Serviços de Telecomunicações Móveis
Anexos: Minuta de contrato.PDF

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	'direccao-clientes-publica@telecc		
	Ilda Marques	Entregue: 23-02-2016 14:33	Lida: 23-02-2016 14:33
	Soledade Pires	Entregue: 23-02-2016 14:33	Lida: 23-02-2016 14:40
	'jorge.silva@robot.pt'		

Ex. mos Senhores

Venho pelo presente informar, que de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal do dia 23-02-2016, decidiu adjudicar a V. Ex.a, a Aquisição de Serviços de Telecomunicações Móveis, pelo valor de Euros: 12.153,12 € + IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), com base na informação de 19 de fevereiro de 2016.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da mesma empreitada, envio a V. Ex.ª a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e **da empresa**.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos,

O Assistente Técnico


Dionísio Nunes

Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Minuta a
presente minuta
R3 - 2 - 2016


MINUTA DO CONTRATO

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS”

---- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezasseis, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa colectiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Frutuoso, com poderes conferidos por lei e como segundo Outorgante a -----, pessoa colectiva número -----, com sede no -----, neste acto representada por _____, na qualidade de -----.

---- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.-----

---- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação ----- do --- atrás referido. -----

---- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: -----

Cláusula Primeira

Objecto do contrato

---- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, à prestação de serviços – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS. -----

Cláusula Segunda

Preço contratual

---- Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 12.153,12 € (doze mil cento e cinquenta e três euros e doze cêntimos), acrescidos do Iva no valor de 2.795,22 € (dois mil setecentos noventa cinco euros e vinte e dois cêntimos) pagos em mensalidades de 506,38 € (quinhentos e seis euros e trinta e oito cêntimos) acrescidos do Iva no valor de 116,47 € (cento e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos). -----

---- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e dezasseis, dezassete e dezoito, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental zero dois zero dois zero dois zero nove, com o n.º de compromisso-----.

Cláusula Terceira

Prazo de execução

----A prestação de serviços referidos na cláusula primeira, terão que ser prestados pelo segundo outorgante, durante o prazo de 24 meses contados desde a assinatura do presente contrato. -----

Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja atuação se considera responsável e cuja disciplina e direção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes. -----

Cláusula Quinta

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula Sexta

Disposições finais

---- 1- O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. -----

---- 2 – O Ajuste Directo relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 1 de fevereiro do corrente ano e por despacho do Presidente de 27 de janeiro de 2016.-----

---- 3 - A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 23 de fevereiro de 2016 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Cláusula Sétima

Documentos anexos

---- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

---- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----

---- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

---- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de -----; -----

---- e) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas). -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público

Informação de cabimento:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2016

Classificação Económica: 02 020209 Comunicações

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações-----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos-----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida-----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível-----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise-----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezasseis.

O Chefe de Divisão,


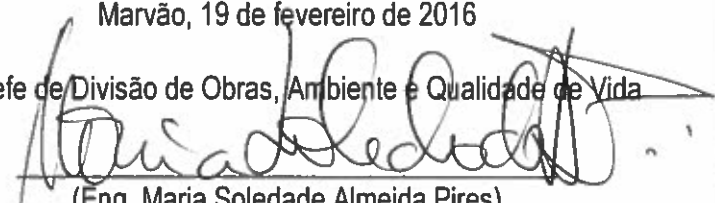
INFORMAÇÃO

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: "Aquisição de Serviços de Telecomunicações Móveis"

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p><i>Almora a presente informação procedida na adjudicação a empresa referida.</i></p> <p><i>23-2-2016</i></p> 	<p>Tendo em vista a prestação de serviços acima referida, o Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou uma proposta para se efetuar o serviço com a data de 27/02/2016, em que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade em 01-02-2016, através da qual foi proposto, nos termos da al. a) do nº. 1 do Artº 24 e 112 do Código da Contratação Pública, efetuar-se um ajuste directo à empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A..</p> <p>A empresa apresentou a proposta com o preço contratual total no valor de 12.153,12 € (+ IVA), pelo prazo de 2 anos.</p> <p>De acordo com o Artº 125 do CCP, submete-se o projecto de decisão a V. Exª. para decidir a adjudicação da aquisição referida à empresa MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., pelo valor da sua proposta, no valor de 12.153,12 € (+ IVA).</p> <p>À consideração superior.</p> <p style="text-align: center;">Marvão, 19 de fevereiro de 2016</p> <p style="text-align: center;">A Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida</p>  <p style="text-align: center;">(Eng. Maria Soledade Almeida Pires)</p>